



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO  
Lei N° 764/2009, DE 23 DE ABRIL 2.009

“Autoriza a contratação de Servidores para a Secretaria Municipal de Educação, em caráter especial e dá outras providencias”.

**O Prefeito Municipal de São Valério – TO**, faço saber que a câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica autorizada, a contratação de Servidores para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em caráter especial, pelo período de janeiro a junho de 2009, conforme especificação abaixo:

CARGO	QUANTIDADE
PROFESSOR PI	13
PROFESSOR PAA	09
MONITORA DO PETI	03
MONITOR DE INFORMATICA	02
ASG	06

**Art. 2°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL VALMIR SOBRIM, Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério - TO, aos 23 dias do mês de abril de 2009.



**DAVI RODRIGUES DE ABREU**  
Prefeito Municipal

Paço Municipal Valmir Sobrim,  
Avenida Minas Gerais, s/n, centro.  
Fone: 63 3359-1150